

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar  
Brasília - DF - CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 244/2015-MP

Brasília, 26 de novembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **ROSE DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo 11), Ala "C", Sala 12, Térreo  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Omissão de ordem legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia.**

Senhora Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 7/2015-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 325, de 31 de agosto de 2015, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 4798/2015-MP, de 16 de novembro de 2015, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



**NELSON BARBOSA**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



ROL

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas de Infraestrutura

Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais

Nota Técnica SEI nº 4798/2015-MP

Assunto: **Omissão de ordem legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia.**

Referência: Processo SEI nº 48300.007112/2015-28.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a previsão de receitas e incluir programação no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 – PLOA-2016, no âmbito do Ministério de Minas e Energia – MME, em face da ocorrência de omissão de ordem legal quando de sua elaboração.
2. Esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 7/2015 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”.

**ANÁLISE**

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta SOF, mediante Despacho de 2 de outubro de 2015, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 48300.007112/2015-28, contendo o Aviso nº 222/2015/GM-MME, de 1º de outubro de 2015, encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que trata de solicitação de alteração do PL nº 7/2015 - CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2016, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem legal quando de sua elaboração.
4. No citado Aviso, o MME informa que a estimativa de arrecadação pela União a título de bonificação pela outorga instituída pela Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, resultante do Leilão para Licitação de Concessões de Usinas Hidroelétricas de que trata a Portaria MME nº 218, de 15 de maio de 2015, é de R\$ 17 bilhões, sendo R\$ 11,05 bilhões no ato da assinatura do contrato de concessão e R\$ 5,95 bilhões em cento e oitenta dias contados a partir da assinatura do respectivo contrato, conforme alíneas "a" e "b", inciso II, art. 1º, da Resolução nº 2, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.
5. Tendo em vista que a Portaria MME nº 500, de 27 de outubro de 2015, prevê a realização do leilão em epígrafe para o dia 25 de novembro, os recursos a serem pagos em cento e oitenta dias a partir da assinatura do contrato deverão ingressar no orçamento no exercício de 2016. Considerando que a definição do leilão em comento ocorreu após o Poder Executivo ter enviado o Projeto de Lei Orçamentária para 2016 – PLOA-2016 ao Congresso Nacional, a previsão do ingresso não constou no citado Projeto.
6. Em virtude da ocorrência dessa omissão de ordem legal no PLOA-2016 no âmbito da projeção das receitas da União, esta Secretaria de Orçamento Federal considera necessário incluir o ajuste solicitado pelo MME por meio do Aviso nº 222/2015/GM-MME, de 2015. Nesse intuito, informa-se que os referidos recursos deverão ingressar na Natureza de Receita “1345.02.11 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica”, Unidade Orçamentária “32.101 – Ministério de Minas e Energia”, Fonte de Recursos “129 – Recursos de Concessões e Permissões”, Esfera “10 – Orçamento Fiscal”, Indicador de Resultado Primário “1 – despesas primárias obrigatórias”.
7. Além disso, no mesmo Aviso, solicita-se que “os recursos a serem pagos em 2016 a título de bonificação pela outorga sejam destinados a uma ação orçamentária a ser criada, intitulada “Participação da União no Capital da Eletrobras” e classificada no Grupo de Natureza de Despesa 5 – Inversões Financeiras”.
8. Dessa forma, solicita-se incluir ação orçamentária, conforme quadro abaixo:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
32101.28.846.0909.XXXX.0001	Participação da União no Capital da Eletrobras - Nacional	F	5-INV	2	90	0	129	5.950.000.000,00

9. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

---

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo ajuste parcial na previsão de receitas e a inclusão da programação em questão no PL nº 7/2015 – CN.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 2016

**CARLOS ALBERTO RONCISVALLE**

Assistente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Programas de Infraestrutura

**ANA BEATRIZ SABBAG CUNHA**

Coordenadora-Geral de Avaliação da  
Receita Pública

**GEORGE SOARES**

Secretário-Adjunto de Orçamento  
Assuntos Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 16 de novembro de 2016

**CILAIR RODRIGUES DE ABREU**

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO RONCISVALLE**, Assistente, em 16/11/2015, às 11:13.



Documento assinado eletronicamente por **CILAIR RODRIGUES DE ABREU**, Secretário-Adjunto, em 16/11/2015, às 16:57.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ SABBAG CUNHA PEREIRA**, Coordenadora-Geral, em 16/11/2015, às 17:26.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 16/11/2015, às 17:38.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES, Secretário-Adjunto**, em 16/11/2015, às 17:40.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1028420** e o código CRC **48140864**.

---